



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 66/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 134.447,90 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete mil e noventa centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 134.447,90 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete mil e noventa centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2085	4490.52.00.00	01333	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total da Unidade				120.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
871	4490.52.00.00	01105	Equipamentos e Material Permanente	14.447,90
Total da Unidade				14.447,90

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

172803110000000000 - TRANSF. RECURSOS FUNDO A FUNDO ESTADUAL	120.000,00
221300110000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS EDUCAÇÃO	14.447,90
Total	134.447,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de março de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 66/2018

DECRETO Nº 66/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 134.447,90 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete mil e noventa centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 134.447,90 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete mil e noventa centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2085	4490.52.00.00	01333	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total da Unidade				120.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
871	4490.52.00.00	01105	Equipamentos e Material Permanente	14.447,90
Total da Unidade				14.447,90

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

172803110000000000 - TRANSF. RECURSOS FUNDO A FUNDO ESTADUAL	120.000,00
221300110000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS EDUCAÇÃO	14.447,90
Total	134.447,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F9116D99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2018. Edição 1470
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>